



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

Lei Nº **7.450**, de **28/04/2010**

Processo nº: 58.960

## PROJETO DE LEI Nº 10.562

Autor: **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**

Ementa: Denomina "Rua FELIZARDO SILVESTRE" a Rua 6 do Conjunto Habitacional  
"João Mezzalira Júnior".

Arquive-se.

*Alcides*  
Diretor

05/05/2010



PUBLICAÇÃO  
12/03/2010

Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

fls. 03  
proc. 58960

PP 6964/2010

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 04/MAR/10 09:29 058960

Apresentado.  
Encaminhe-se às seguintes comissões:  
CJR  
Presidente  
09/03/2010

APROVADO  
Presidente  
06/04/2010

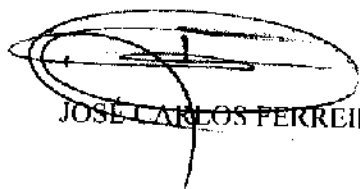
**PROJETO DE LEI N.º 10.562**  
(José Carlos Ferreira Dias)

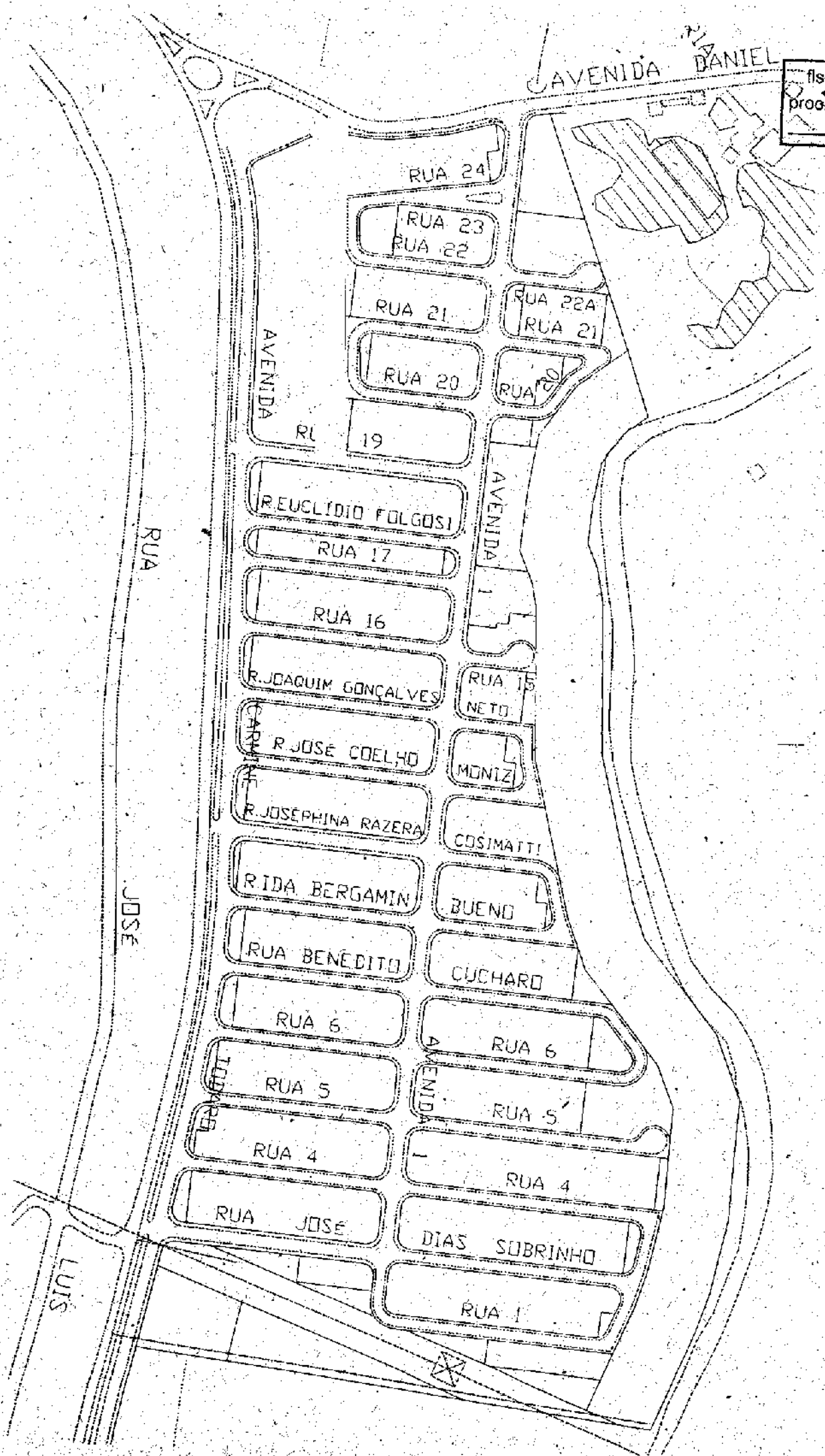
Denomina "Rua FELIZARDO SILVESTRE" a Rua 6 do Conjunto Habitacional "João Mezzalira Júnior".

Art. 1.º É denominada "**Rua FELIZARDO SILVESTRE**" a Rua 6 do Conjunto Habitacional "João Mezzalira Júnior", conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04/03/2010

  
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS



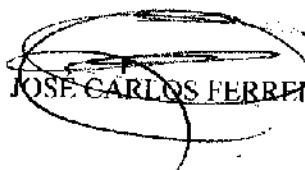


(PL n.º 10.562 – fls. 3)

*Justificativa*

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

  
JOSE CARLOS FERREIRA DIAS

**DADOS BIOGRÁFICOS**  
para instrução de projeto de lei de denominação

**NOME COMPLETO:** FELIZARDO SILVESTRE

**NASCIMENTO:** data: 22/10/1919 local: PASSOS

**Estado:** MINAS GERAIS

**FALECIMENTO:** data: 18/08/2005 local: JUNDIAÍ

**Estado:** SÃO PAULO

**FILIAÇÃO: Pai:** ISIDORO SILVESTRE

**Mãe:** ANA LOURENA DA CONCEIÇÃO

**Justificativa da homenagem**

O senhor Felizardo residiu em Jundiaí desde 1940 e sempre contribuiu com o desenvolvimento da cidade de Jundiaí uma vez que sempre trabalhou na cidade, residia no Horto Florestal.

Chegou na cidade após indicações de que na cidade havia emprego e começou a trabalhar como servente de pedreiro, junto com os 7 irmãos.

Em 1960 se mudou para o Jardim Carlos Gomes onde parte da família ainda reside, sendo que foi ele, homem batalhador que construiu a casa sozinho, trabalhando inclusive até a madrugada. Fato curioso é que a sua Esposa acordava os filhos para verem o pai trabalhando na casa de madrugada, pois por um longo período era o único momento de contato do pai com os filhos e mesmo assim era uma família feliz onde o respeito imperava e era mútuo entre as partes.

Depois de alguns anos conseguiu uma vaga na FEPASA onde trabalhou por 30 anos como pedreiro da empresa. Ajudou na construção da sede do Sindicato dos Ferroviários e trabalhou na FEPASA até sua aposentadoria.

Teve 11 filhos que cuidava com muito carinho e mesmo depois de aposentado ainda atuou como segurança do Grêmio para sustentar a família. Seus filhos são Maria Aparecida Silvestre Cardoso, Thais Helena Silvestre, Mário Luiz Silvestre, Benedita Elisa Silvestre, Carmem Lúcia Silvestre Buk, Ana Alice Silvestre e José Eduardo Silvestre e os já falecidos Carlos Eduardo Silvestre, José Orlando Silvestre, Elza Maria Silvestre e Maria da Graça Silvestre.

Diante ao exposto, queremos neste ato, homenagear o Senhor Felizardo Silvestre e toda sua família.

***Representante da família ou informante:***

**Nome:** Mário Silvestre - Filho

**Endereço:**

**telefone(s):** (11)4521-5459



Ofício: 432/2009

Jundiaí, 25 de Maio de 2009.

Assunto: DENOMINAÇÃO – JARDIM NOVO HORIZONTE

Ilmo. Sr.  
M.D. Oraci Gotardo  
Secretaria de Assuntos Parlamentares  
Prefeitura Municipal de Jundiaí  
Nesta

Prezado,

*Como Vossa Senhoria sempre se mostra disposto a nos ajudar e contando mais uma vez com a Vossa presteza, solicitamos que seja efetuada a pesquisa que segue:*

*- A Rua 6 do Jardim Novo Horizonte, conforme mapa anexo é parte integrante do patrimônio público?*

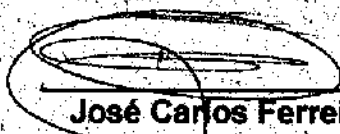
*- Está oficializada?*

*- Já foi denominada?*

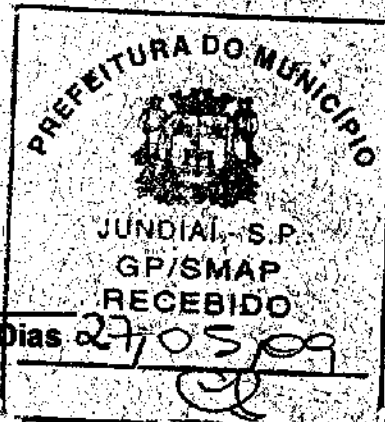
*A reivindicação, ora apresentada, nasce da necessidade de denominarmos as ruas que compõem o patrimônio do nosso Município.*

*Aproveitamo-nos do presente para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.*

Atenciosamente,

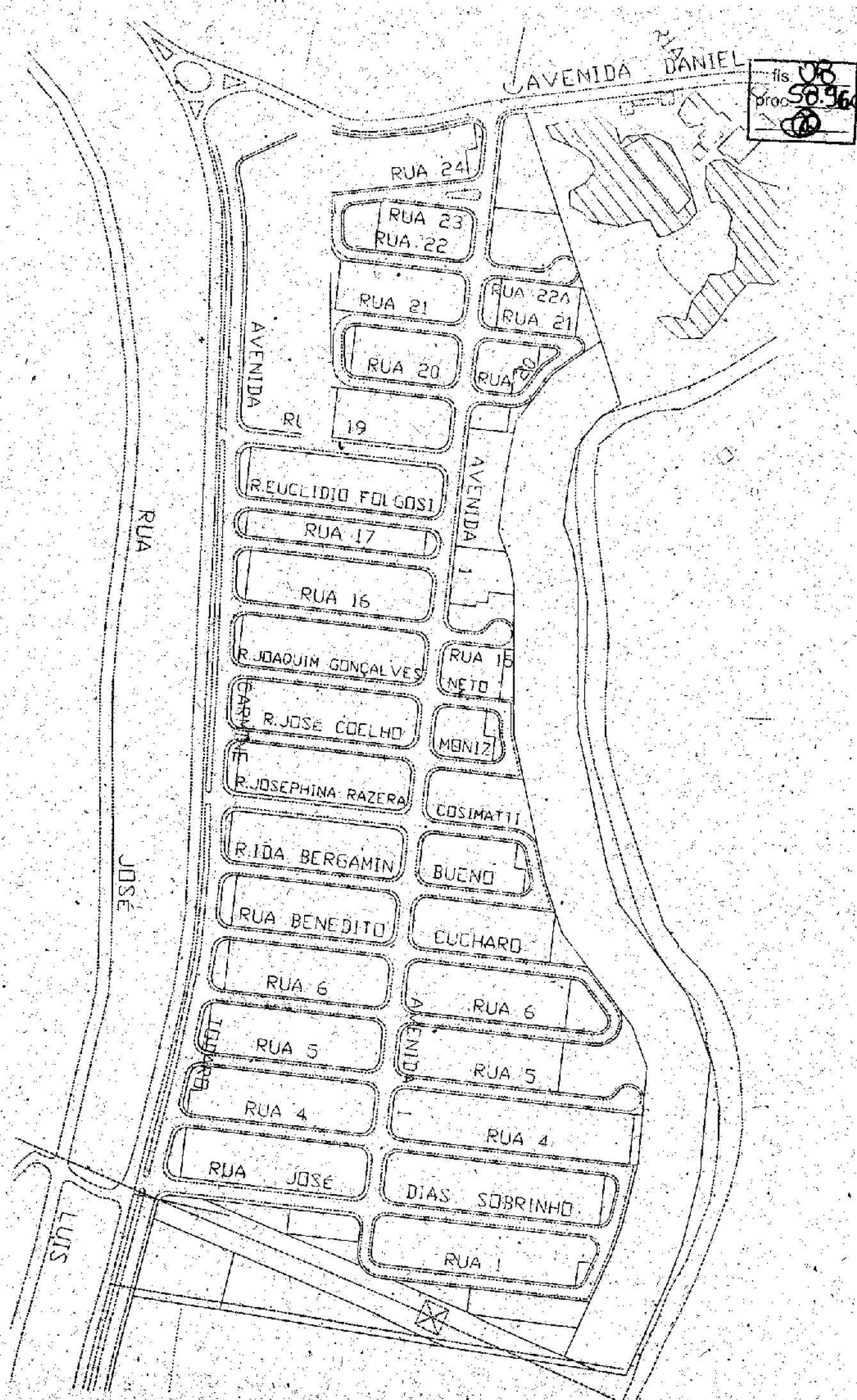
  
José Carlos Ferreira Dias

'Zé Dias'



Câmara Municipal de Jundiaí- Rua Barão de Jundiaí, 128- Jundiaí- SP- CEP 13.201-774- Tel:4523-4514 / 4523-4533  
José Carlos Ferreira Dias 'Zé Dias', Humildade e Trabalho, A Serviço da Comunidade  
E-mail: [josedias@camarajundiai.sp.gov.br](mailto:josedias@camarajundiai.sp.gov.br)

M.A.G.F.

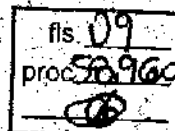




**Jundiaí**

Secretaria Municipal de  
Assuntos Parlamentares

OF. GP/SMAP n.º 146/2009



Jundiaí, 29 de junho de 2009.

Excelentíssimo Senhor:

Em atendimento ao que consta dos Ofícios 429/2009 a 432/2009 e 435/2009 a 442/2009 (Processo n.º 14.113-4/2009), vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, as vias em questão, localizadas no empreendimento denominado João Mezzalira Junior, integram o patrimônio e são oficiais.

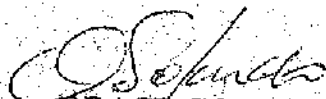
Informamos, também, que as ruas 19, 20 e 22 receberam denominação através das Leis 7280/2009, 7290/2009 e 7288/2009, respectivamente; e a rua 21 tem projeto de lei em trâmite.

Informamos, ainda, que outros Edis já receberam informações sobre as mesmas ruas.

Informamos, ainda, que referida Unidade de Saúde é a mesma que se localizava anteriormente na Rua Arcias n.º 22, e foi denominada através da Lei n.º 4321/94.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**ORACI GOTARDO**

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

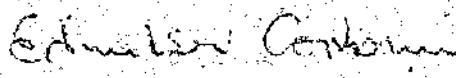
Exmo. Sr.

**JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2

  
13/07/09



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 58.960

**PROJETO DE LEI Nº 10.562**, de autoria do Vereador **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**, que denomina "Rua FELIZARDO SILVESTRE" a Rua 6 do conjunto Habitacional "João Mezzalira Júnior".

**PARECER Nº 786**

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**, que denomina "Rua FELIZARDO SILVESTRE" a Rua 6 do conjunto Habitacional "João Mezzalira Júnior".

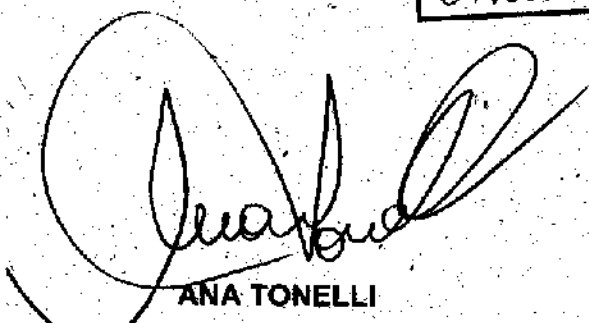
Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 09, trata-se de via oficial, que incorpora o patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos o projeto em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

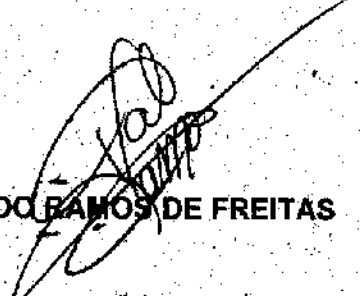
APROVADO  
09/03/10

Sala das Comissões, 09.03.2010.

  
ANA TONELLI

  
PAULO SÉRGIO MARTINS  
Presidente e Relator

  
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO  
"DOCA"

  
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

  
FERNANDO BARDI



Processo nº. 58.960

PUBLICAÇÃO  
09/04/2010

Publica

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI N.º 10.562**

Denomina "Rua FELIZARDO SILVESTRE" a Rua 6 do Conjunto Habitacional "João Mezzalira Júnior".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 06 de abril de 2010 o Plenário aprovou:

Art. 1.º É denominada "**Rua FELIZARDO SILVESTRE**" a Rua 6 do Conjunto Habitacional "João Mezzalira Júnior", conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

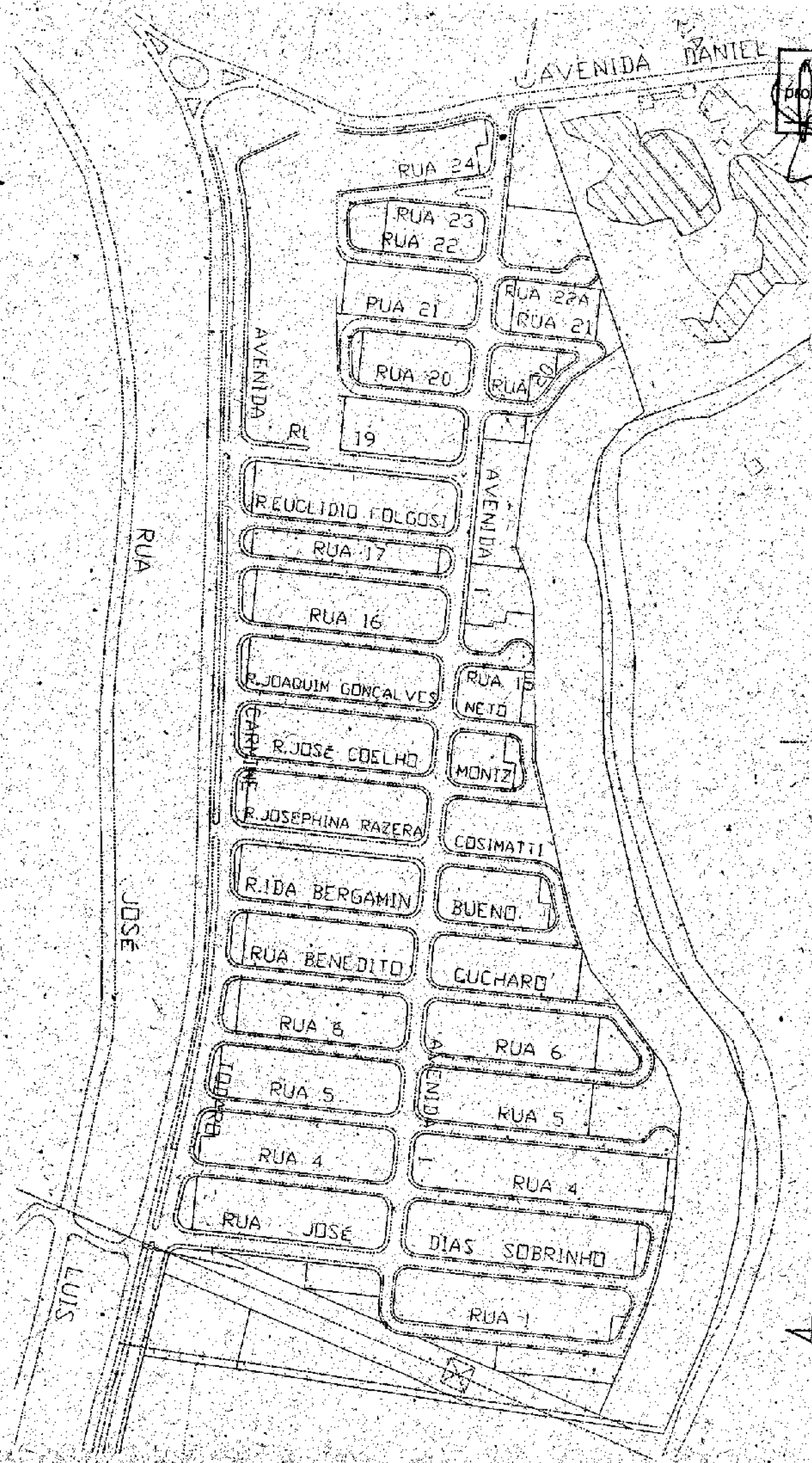
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de abril de dois mil e dez (06/04/2010).

JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS - "TICO"  
Presidente

rao

AVENIDA DANIEL

Ass. 12  
Proc. 88960





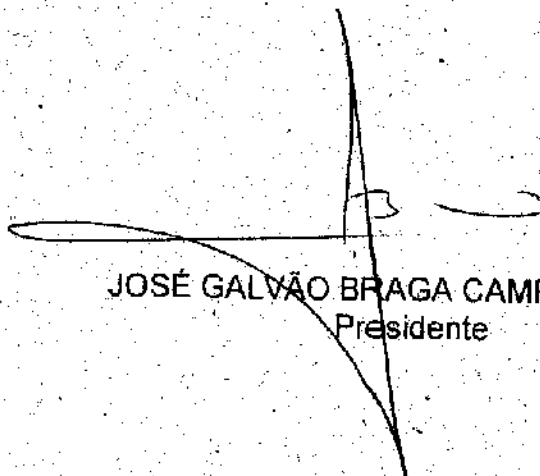
Of. PR/DL 1.048/2010  
Proc. 58.960

Em 06 de abril de 2010

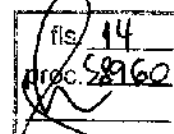
Exm.º Sr.  
MIGUEL HADDAD  
DD. Prefeito Municipal  
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências cabíveis, a V.  
Exª. encaminho o AUTÓGRAFO referente ao PROJETO DE LEI N.º 10.562,  
aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento-lhe meus respeitos.



JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "Tico"  
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 10.562

PROCESSO Nº. 58.960

OFÍCIO PR/DL Nº. 1.048/2010

**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

07, 04, 10

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Adilton

RECEBEDOR:

Christiane S.

**PRAZO PARA SANÇÃO/VETO**

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

29, 04, 10

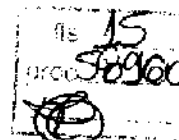
W. Mantovani

Diretora Legislativa



Expediente

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

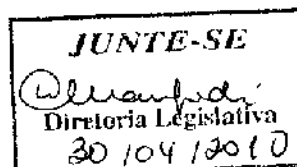


**OF. GP.L. n.º 138/2010**

**Processo n.º 9.330-9/2010**

**Jundiaí, 28 de abril 2010.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 7.450, objeto do Projeto de Lei nº 10.562, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

  
**MIGUEL HADDAD**

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A

sec.1



**LEI N.º 7.450, DE 28 DE ABRIL DE 2010**

Denomina "**Rua FELIZARDO SILVESTRE**" a Rua 6 do Conjunto Habitacional "João Mezzalira Júnior"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de abril de 2010, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1.º** É denominada "**Rua FELIZARDO SILVESTRE**" a Rua 6 do Conjunto Habitacional "João Mezzalira Júnior", conforme assinalado na planta integrante desta lei.

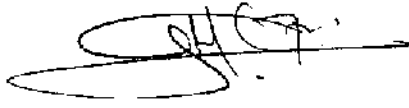
**Art. 2.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**MIGUEL HADDAD**

Prefeito Municipal

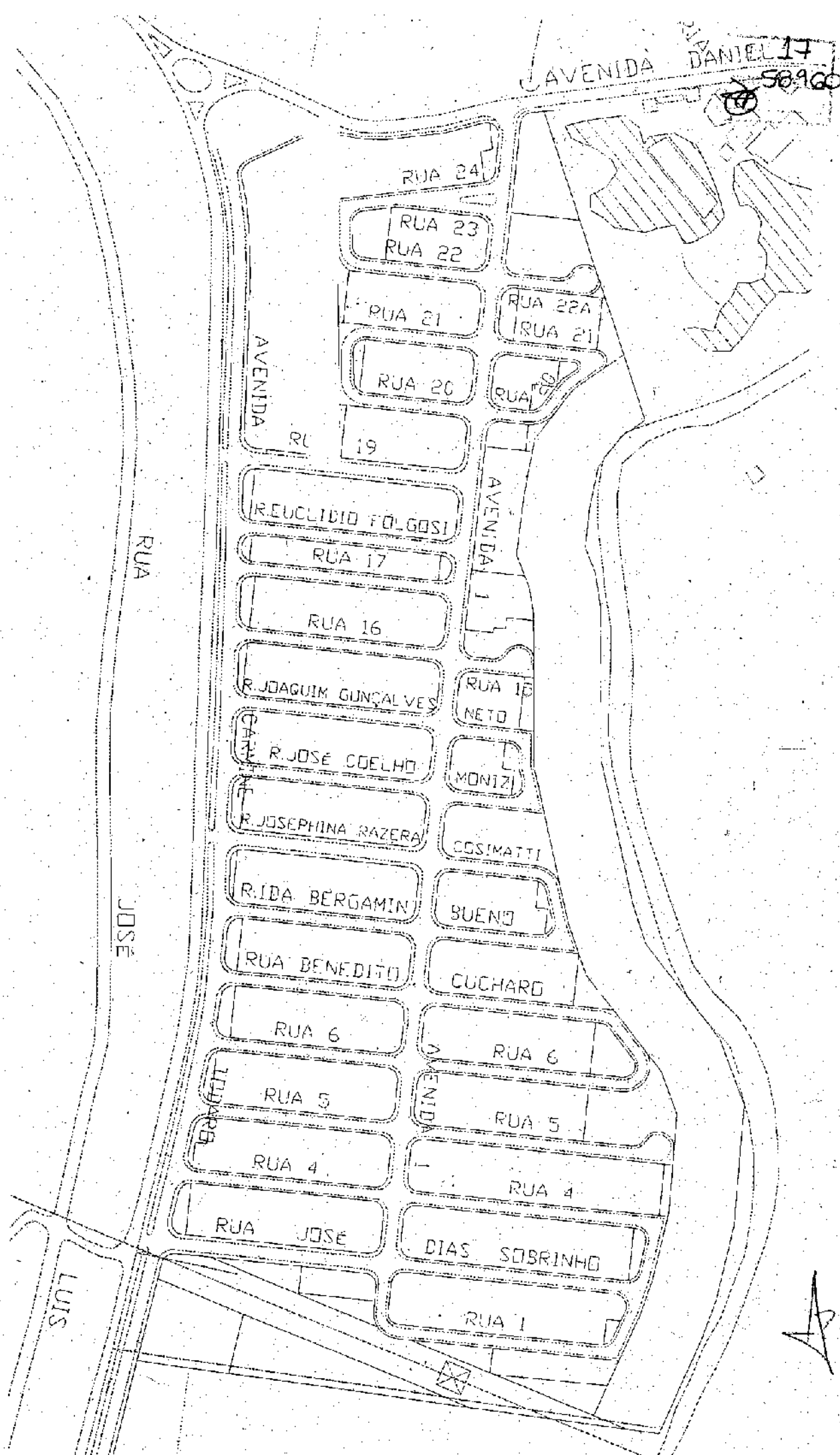
Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e dez.



**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc1



3





PUBLICAÇÃO Rubrica  
30/04/2010

**LEI N.º 7.450, DE 28 DE ABRIL DE 2010**

Denomina "**Rua FELIZARDO SILVESTRE**" a Rua 6 do Conjunto Habitacional "João Mezzalana Júnior"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de abril de 2010, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1.º** É denominada "**Rua FELIZARDO SILVESTRE**" a Rua 6 do Conjunto Habitacional "João Mezzalana Júnior", conforme assinalado na planta integrante desta lei.

**Art. 2.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MIGUEL HADDAD**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e dez.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos